

CONTRATO N° 20250213

Processo Administrativo n° 054.2025-000011

Dispensa de Licitação n° 011-2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86**, com sede na Av. 02, n.º 313, Setor Centro – Rio Maria - PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Travessa 01, n° 196, Bairro Remor, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, nomeada pelo Decreto n° 006, 01 de janeiro de 2025, e do outro lado a empresa **ARAUTO MOTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 22.927.420/0001-50**, situada na Av. Santa Tereza, 229 – Centro, CEP 68.550-000, Redenção - PA, Fone: (094) 3424-2078/Fax: (094) 3424-1257, E-mail: arautomotos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSUE FURTADO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado, **CPF sob o n° 561.979.509-87** e **RG n° 4198491 SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua 36, n° 101, quadra 03, Bairro Ademar Guimarães, Cep: 68552420, Redenção - PA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
151718	MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA - Marca.: HONDA Especificações técnicas: Motor: Novo motor OHC de 123,9cc, com potência máxima de 9,53 cv a 7.500 rpm e torque de 1,03 kgfm a 6.000 rpm. Transmissão: Câmbio rotativo semiautomático de 4 marchas. Freios: Sistema combinado (CBS) com acionamento por manete no lado esquerdo, substituindo o pedal de freio traseiro, chassi: Monobloco de aço com reforços para maior rigidez e melhor dinâmica de condução, suspensão: Garfo telescópico na dianteira e braço oscilante com dois amortecedores na traseira, design: Atualização no visual com novas carenagens e opções de cores, conveniência: Porta-objetos e entrada USB-C. Versões: freio a disco dianteiro, consumo: 60,00 km/L, garantia:	UNIDADE	1,00	19.000,000	19.000,00

3 anos de garantia sem limite de quilometragem, além de óleo grátis em 7 revisões (a partir da terceira).

VALOR GLOBAL R\$ 19.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00 - 660(0000) - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 - 500(0000) - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na **data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 054-2025-000011**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 011-2025** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em 03 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.745.255/0001-86

CONTRATANTE

ARAUTO MOTOS LTDA

CNPJ: 22.927.420/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____